



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS

PROJETO DE LEI Nº 57/2023

SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE  
LEI ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRÊS FORQUILHAS/RS, no uso de suas atribuições legais resolve aprovar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Três Forquilhas, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de R\$ 500.000,00(Quinhentos mil reais), para suprir a seguinte rubrica:

06-SEC.MUN.OBRAS VIACAO /TRANSPORTE  
02-Gastos com recursos vinculados  
26-Transporte  
782-Transporte Rodoviário  
0099-Servicos de Transporte Rodoviário  
1142-E.Parlamentar Especial 202341840004-Investimento (Recurso 1136)  
44.90.52.00/1142-Equipamento Material. Permanente.....R\$ 500.000,00  
Total.....R\$ 500.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, o "Excesso de Arrecadação a verificar-se no exercício financeiro corrente," proveniente da Emenda Parlamentar Impositiva-Transferência de Emendas Especiais no valor de R\$ 500.000,00(Quinhentos mil reais):

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUN.DE VEREADORES EM\_\_-  
18/09/2023